



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.367, 20 de agosto de 2008.

Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Estrela De São João.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica Estrela de São João, com sede à Rua Benedito Valadares, 291 - 1º andar, Centro – Mantena - MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2008. 65º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 20/08/2008
Reg. às fls. nº _____